



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido p/ Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE DIREITO PROGRAMA DE DISCIPLINA - 3º ANO

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

CARGA HORÁRIA: 90 horas/aula

TIPO DA DISCIPLINA: Obrigatória

ANO DE APLICAÇÃO: 2018

EMENTA

Sociedade e Tutela Jurídica. Direito Processual. Princípios Gerais de Direito Processual. Jurisdição. Competência. Ação. Processo. Processo de conhecimento. Da prova no processo. Sentença e coisa julgada.

1. OBJETIVOS

O Estado, quando surge na teoria e prática do direito, tem por escopo promover a interação social através da solução de conflitos de interesses implementada por um aparelho normativo oficial que respalda e legitima as decisões proferidas pelo Poder Judiciário. Para que seja possível a composição dos conflitos de interesses ou lide, surge o processo como método oficial visando cumprir esse nobre desiderato. No curso, veremos a teoria geral do processo e o processo de conhecimento, baseada nas noções de jurisdição, ação e processo, entre outras, bem assim, seus desdobramentos práticos, demonstrando e fazendo com que o aluno aprofunde seus conhecimentos nas questões processuais. Com o domínio do direito processual, o aluno terá um alicerce de importantes informações indispensáveis para o bom advogado, juiz ou promotor. Em suma: o direito processual é fundamental àquele que pretende abraçar uma profissão jurídica.

2. CONTEÚDOS

1ª PARTE - INTRODUÇÃO, SOCIEDADE, TUTELA JURÍDICA E COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

- 1.1. As regras de conduta : sociedade e direito.
- 1.2. Noções elementares de Teoria Geral do Processo. Conflito de interesses, pretensão e lide.
- 1.3. Lide e o seu conceito em Cannellutti e Liebman
- 1.4 Formas de composição de conflitos de interesse. Autotutela, autocomposição.
- 1.5 Atividade compositiva privada. Juízo arbitral (L. 9307/96)
- 1.6 Atividade compositiva pública: Tutela jurisdicional.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido p/Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2ª PARTE - DIREITO PROCESSUAL

- 2.1. Conceito
- 2.2. Divisão do Direito Processual.
- 2.3 .Direito Processual Civil. Direito Público ou Privado?
- 2.4 Direito Processual (constitucionalizado).
- 2.5 Direito material x direito processual.
- 2.6 Direito Processual Civil e demais ramos do direito.
- 2.7 Evolução histórica do direito processual civil.
- 2.8 . Evolução do Direito Processual civil no Brasil.
- 2.9 Fontes formais e materiais Lei processual civil. Hermenêutica como instrumento.

3ª PARTE – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Princípio do devido processo legal.
- 3.2. Princípio da isonomia
- 3.3 Princípio do Juiz Natural.
- 3.4. Princípio da imparcialidade do Juiz.
- 3.5 Princípio do contraditório.
- 3.6. Princípio da economia processual.
- 3.7. Princípio da instrumentalidade das formas.
- 3.8. A relativização do valor da forma.
- 3.9. Princípio do duplo grau de jurisdição.
- 3.10. Princípio dispositivo.
- 3.11. A inércia da jurisdição.
- 3.12. Princípio da disponibilidade
- 3.13. Princípio do livre convencimento do juiz.
- 3.14. Princípio do sistema de prova legal.
- 3.15. Princípio da publicidade.
- 3.16. Princípio da lealdade processual.
- 3.17. Princípio da oralidade.
- 3.18. Princípio da identidade física do juiz.
- 3.19. Princípio da concretização dos atos processuais.
- 3.20. Princípio da boa fé processual
- 3.21. Princípio da eficiência.
- 3.22. Princípio duração razoável do processo
- 3.23. Princípio da efetividade.
- 3.24. Princípio da cooperação.
- 3.25. Princípio do mérito.
- 3.26. Princípio da inafastabilidade de jurisdição

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido p/Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

4ª PARTE – RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL

4.1 Distinção entre a relação jurídica processual e a relação de direito material.

4.1.1 Sujeito da relação processual

4.1.2. Sujeito ativo (pólo ativo)

4.1.3. Sujeito passivo (pólo passivo)

4.2 Objeto da relação processual

4.3. Teorias sobre a configuração da relação processual.

4.4. Direito de ação.

4.4.1 Autonomia do direito de ação.

4.4.2 Teorias sobre o direito de ação.

4.4.3 Condições da ação.

5ª PARTE - JURISDIÇÃO

5.1. Conceito de Jurisdição

5.2 Características.

5.3 Poderes de jurisdição.

5.4. Princípios fundamentais de jurisdição.

5.5 Espécies de jurisdição.

5.5.1 Jurisdição comum e especial.

5.5.2. Jurisdição interior e superior.

5.5.3. Jurisdição contenciosa e voluntária.

5.6. Noções de Acesso à justiça. Concepção de Cappelletti.

6ª PARTE - COMPETÊNCIA

6.1. Limites de jurisdição e Competência

6.1.1. Competência internacional.

6.1.2. Cooperação internacional.

6.1.3. Cooperação Nacional

6.2. Noções sobre critérios determinativos da competência.

6.3 Distinção entre competência relativa e competência absoluta.

6.4. Modificação de competência

6.4.1. Prorrogação de competência

6.4.1.1. Derrogação

6.4.1.2. Conexão

6.4.1.3. Contingência

6.5. Prevenção

6.6. Conflito de competência.

7ª PARTE - PROCESSO

8ª PARTE – PROCESSO DE CONHECIMENTO.

- 8.1. Processo e procedimento. Conceitos.
- 8.2. Instrumentalidade do processo.
- 8.3. Diversos tipos de processo : processo eclético.
- 8.4. Prevalência do rito ordinário e ampla defesa.
- 8.5. Atos processuais, forma e classificação. Vícios e nulidades.
- 8.6. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos.
- 8.7. Comunicação processual.
 - 8.7.1. Citação;
 - 8.7.2. Intimação;
 - 8.7.3. Notificação.

9ª PARTE – PARTES E PROCURADORES.

- 9.1. Capacidade de ser parte.
- 9.2. Capacidade Processual.
 - 9.2.1. Representação;
 - 9.2.2. Assistência.
- 9.3. Curador especial.
- 9.4. Das partes
 - 9.4.1. Legitimidade das partes
 - 9.4.1.1. Legitimidade ordinária e extraordinária. Substituição processual.
 - 9.4.2. Legitimidade processual.
- 9.5. Substituição de partes e despesas processuais.
- 9.6. Procuradores.
 - 9.6.1. Substituição de procuradores;
 - 9.6.2. Honorários advocatícios, incluindo os de sucumbência.
- 9.7. Litisconsórcio.
 - 9.7.1. Litisconsórcio multiordinário;
 - 9.7.2. Classificação de Litisconsórcio;
 - 9.7.3. Litisconsórcio necessário;
 - 9.7.4. Litisconsórcio facultativo;
 - 9.7.5. Litisconsórcio unitário;
 - 9.7.6. Litisconsórcio simples;
 - 9.7.7. Outras classificações.

10ª PARTE - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.

- 10.1. Assistência simples e Litisconsorcial.
- 10.2. Formas de intervenção de terceiros.
- 10.3. Denúnciação a Lide.
- 10.4. Incidente de desconsideração da pessoa jurídica.
- 10.5. Coisa julgada. Espécies.
- 10.6. Intervenção de *Amicus Curiae*

11ª PARTE – DO JUIZ E OUTROS ATORES PROCESSUAIS.

- 11.1. Do Juiz.
- 11.2. Impedimento do Juiz.
- 11.3. Suspensão do Juiz.
- 11.4. Poderes e deveres do Juiz. Vedação do *Nom Liquet*.
- 11.5. Responsabilidade do Juiz.
- 11.6. Do Ministério Público.
 - 11.6.1. Ministério Público Parte e fiscal da lei.
 - 11.6.2. Intervenção necessária do Ministério Público.
- 11.7. Auxiliares da Justiça.
- 11.8. Advocacia Pública.
- 11.9. Defesa Pública.

12ª PARTE – FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO.

- 12.1. Formação do processo.
- 12.2. Suspensão do processo.
 - 12.2.1. Morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou do seu procurador.
 - 12.2.2. Convenção das partes.
 - 12.2.3. Arguição de impedimento ou suspensão.
- 12.3. Incidente de resolução de demandas repetitivas.
- 12.4. Extinção do processo e prévio saneamento.

3. METODOLOGIA

O conteúdo será realizado através de Aulas Expositivas e Estudos de Casos.

4. RECURSOS

Será utilizado como apoio à ação pedagógica o uso de Projetor Multimídia.

5. AVALIAÇÃO



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido p/ Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O sistema de avaliação será através de provas escritas.

6. BIBLIOGRAFIA

6.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, F. *Curso de direito processual civil*. 17. Ed. Salvador: Editora JusPODIVM, 2015. V.1.

MONTENEGRO FILHO, M. *Curso de direito processual Civil*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015. V. 1.

THEODORO JÚNIOR, H. *Curso de direito processual civil*. 56. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. V. 1.

6.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, M. V. R. *Novo curso de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2015. V. 1

DONIZETI, Elpidio. *Novo código de processo civil comparado*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015

WAMBIER, L. R. ; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de direito processual civil*. 15.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. V.1.